

Protocolo nº 2025020659.

Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025.

Órgão: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.

Objeto: Contratação de capacitação e treinamento para realização da compensação previdenciária para os servidores.

### ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal do IPASC, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO de capacitação e treinamento para a realização da compensação previdenciária para os servidores do IPASC é essencial para garantir a conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação previdenciária. Esse processo envolve a correta apuração e compensação de valores relacionados ao INSS, e, para tal, é imprescindível que os servidores estejam atualizados quanto às mudanças legais, além de possuírem a expertise necessária para executar as tarefas de forma eficiente e sem erros. A capacitação permitirá que os servidores atuem com maior precisão, evitando erros que possam resultar em prejuízos financeiros e jurídicos para a instituição, além de otimizar o tempo e os recursos empregados nas atividades relacionadas à compensação previdenciária.

**Considerando** a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

**Considerando** que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 159/2.025 – L.C., datado em 22 de Abril de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por Inexigibilidade de licitação, com previsão legal amparada no art. 74, inciso III, Alínea “F” da Lei nº 14.133/21;

### DECLARA:

**Art. 1º.** Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **Performance Ltda**, inscrita no CNPJ nº 41.125.556/0001-91, para a contratação de curso de capacitação e treinamento;

**Art. 2º.** Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

**Art. 3º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 23 de abril de 2025.

  
**Karla Rosane Santos Rabelo**  
Gestora do IPASC